



Comissão Permanente de Justiça e Redação

PARECER N° 23/2024

REF.: **PROJETO DE LEI N° 2.479/2024**

PARECER DA COMISSÃO

Voto do Relator:

A matéria versa sobre o Projeto de Lei nº 2.479/2024 que “**altera o artigo 1º da Lei nº 2.311, de 10 de abril de 2024 e dá outras providências**”.

O art. 1º da Lei nº 2.311/2024 autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a PROMOVIDA – Associação para a Promoção da Vida Dignidade e Esperança do Ancião, para este exercício.

O convênio com a PROMOVIDA, firmado pelo Município de Vale do Paraíso/RO, prevê um repasse de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) anualmente, em uma ou mais parcelas, com a finalidade de dar acolhimento e moradia ao idoso necessitado e desamparado.

Este Município encaminhou dois idosos, que estão acolhidos na Associação PROMOVIDA que presta esse serviço social, amparado pelo art. 204, I, da Constituição Federal.

A alteração proposta prevê a adequação do valor para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) anuais, para custear despesas com pessoal e encargos, materiais de consumo e outras despesas, destinados ao acolhimento desses idosos de Vale do Paraíso.

Portanto, tratando-se de matéria constitucional, voto favorável à sua aprovação.

Vale do Paraíso/RO, 10 de julho de 2024.

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO
Relator

Acompanham o voto do Relator:

BRUNO JOSÉ CAMATA
Presidente

ELSON DAS NEVES LIMA
Membro